

DECRETO Nº 9576/2025

**“Dispõe sobre oficialização da via pública
Alameda Galo de Campina, no bairro Juquehy.”**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas e que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“ALAMEDA GALO DE CAMPINA”**, no bairro Juquehy, que assim se descreve e caracteriza:

Alameda Galo de Campina – Área: 3.501,06m² – Memorial Descritivo

Alameda Galo de Campina, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com a Rua Almirante Cockrane, ponto este distante 268 metros da Rua Caminho do Caçador, com coordenadas N 7.372.034,9543m. e E 426.967,8949m.; deste, segue com azimute de 71° 46' 47" e distância de 5,06m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.036,5351m. e E 426.972,6972 m.; deste, segue com azimute de 348° 34' 56" e distância de 21,60 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.057,7114 e E 426.968,4204m.; deste, segue com azimute de 75° 43' 17" e distância de 5,61 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.059,0943 m. e E 426.973,8542m.; deste, segue com azimute de 168° 34' 56" e distância de 16,49 m., até o vértice V5, de coordenadas 7.372.042,9260m. e E 426.977,1195 m.; deste, segue RAI0 de 41,53m' e desenvolvimento de 56,20 m., até o vértice V6, de coordenadas 7.372.023,9759m. e E 427.025,5506m.; deste, segue com azimute de 64° 39' 12" e distância de 110,35 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.372.071,2157 e E 427.125,2764m.; deste, segue com azimute de 66° 41' 27" e distância de 74,22 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.372.100,5826 m. e E 427.193,4353m.; deste, segue com azimute de 82° 29' 11" e distância de 62,77 m., até o vértice V9, de coordenadas 7.372.108,7904 m. e E 427.255,6650 m.; deste, segue com o RAI0 de 35,04m e desenvolvimento de 28,84 m., até o vértice V10, de coordenadas 7.372.100,3580m. e E 427.282,4018m.; deste, segue com o RAI0 de 37,26m e desenvolvimento de 20,73 m., confrontando neste trecho com a Alameda do Cacau, até o vértice V11, de coordenadas N 7.372.086,2267 e E 427.267,6038m.; deste, segue com o RAI0 de 15,70m e desenvolvimento de 16,01 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.372.098,8343 m. e E 427.258,8980m segue com o RAI0 de 56,00m' e desenvolvimento de 41,86 m., até o vértice V13, de coordenadas 7.372.094,8639m. e E 427.218,1958m.; deste, segue com azimute de 257° 48' 30" e distância de 28,41 m., confrontando neste



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



trecho com a Alameda do Cacau, até o vértice V14, de coordenadas 7.372.088,8633m. e E 427.190,4222m.; deste, segue com azimute de 246° 58' 24" e distância de 66,19 m., até o vértice V15, de coordenadas N PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE URBANISMO Dep. de Cadastro Técnico – Secretaria de Urbanismo Av. Guarda Mor Lobo Vianna, n° 421-435, BL. B, Sala 8, Centro (Em cima da Caixa Econômica) São Sebastião/SP CEP – 11608-530 Fone: 12- 3893-1278 (Ramal 211) “Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br 7.372.062,9726 e E 427.129,5059m.; deste, segue com azimute de 244° 58' 32" e distância de 131,59 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.372.007,3192m. e E 427.010,2891m.; deste, segue com RAIO de 34,29m e distância de desenvolvimento de 28,43 m., até o vértice V17, de coordenadas 7.372.013,6581m. e E 426.983,4026m.; deste, segue com azimute de 317° 6' 54" e distância de 19,34 m., até o vértice V18, de coordenadas 7.372.027,8303m. e E 426.970,2399m.; deste, segue com azimute de 341° 46' 47" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Almirante Cockrane, até o vértice V1, de coordenadas N N 7.372.034,9543m. e E 426.967,8949m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 3.501,06m² (Três mil, quinhentos e um metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito